



TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.08.0564.001.00062-301

Reclamante: Mônica De Fátima De Lima, **CNPJ/CPF:** 029.784.274-93, **Endereço:** Rua 26, nº 500 A, **Bairro:** Jereissati I, **Cidade:** Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-510, **Telefone:** (85) 98478-1804.

Reclamada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará, **CNPJ:** 07.040.108/0001/57 **Endereço:** Rua Desembargador Lauro Nogueira, Nº 1500 (Shopping Riomar, piso E2, loja 247), **Bairro:** Papicu, **Cidade:** Fortaleza-CE, **CEP:** 60.176-065.

Aos 19 de novembro de 2025 às 09h45, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante o conciliador **Antonio José De Vasconcelos Silva**, presente apenas o preposto da empresa reclamada, o sr. George Cipriano Mina Galdino, inscrito no CPF de nº 025.691.653-32, este com presença virtual.

Aberta a audiência, informo que a parte reclamante acima qualificada não compareceu ao ato e não apresentou nenhuma justificativa prévia, estando presente apenas o preposto da parte reclamada.

Facultada a palavra ao preposto da empresa reclamada, o sr. George Cipriano Mina Galdino, este reitera os termos do ofício acostado aos autos, e solicita o arquivamento do presente processo administrativo diante da ausência da parte reclamante.

DO CONCILIADOR:

Informo que a audiência NÃO LOGROU ÉXITO, pois a parte reclamante não compareceu ao ato e não apresentou justificativa prévia para ausência, estando presente apenas o preposto da empresa reclamada.

O referido preposto por sua vez realizou juntada de carta de preposto e defesa administrativa, solicitando ainda o arquivamento do presente processo administrativo diante da ausência da parte reclamante.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 09h45 e o segundo às 09h55.

Ante o exposto, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador e o preposto da empresa reclamada.

Maracanaú/CE, 19 de novembro de 2025.

Antonio José de Vasconcelos Silva
Conciliador Procon Maracanaú

AUSENTE
Mônica De Fátima De Lima (Reclamante)

PRESença VIRTUAL
George Cipriano Mina Galdino (Preposto)
Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Reclamada)

Rua Quatro, 370 - Jereissati I
3521-5900 | 3521-5901
Segunda a quinta 08h às 12h
13h às 16h Sexta-feira 08h às 14h

Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.
E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5901 / 99781 3133 (whatsapp)

Número de Atendimento: 25.08.0...

Permitir que os participantes enviem mensagens

 O chat contínuo está DESATIVADO

As mensagens não serão salvas quando a chamada terminar. Você pode fixar uma mensagem para que ela seja lida pelas pessoas que entrarem mais tarde.

10:03

audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br

Para fixar uma mensagem, passe o cursor sobre ela

George Cipriano 10:12

G de acordo

Enviar uma mensagem 



Antônio J. de Vasconcelos Silva

George Cipriano